CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0438/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0438/1999 DE 08/09/99

PROMOVENTE: VEREADOR ARCHIBALDO ZANCRA

E M E N T A:

INSTITUI O "SERVICO DE ORIENTACAO AO EXERCICIO FISICO" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

NC Solutions
po: Processo Legislativo
3/11/2010 10:17:22
)0000016937-43

ARQUIVADO EM 14/2/2000

Maria Isabel Lopes Corrêa

Folha nº. 01 do proc.
nº 438 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

IGNÁCIO VIEGA - Of. Legislativo
RF 11.132

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 08 SET 1999
Justiça
Educação, Esporte e Lazer
Saúde, Trabalho e Previdência Social
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0438/1999

Institui o "Serviço de Orientação ao Exercício Físico " e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1 º - Fica instituído o "Serviço de Orientação ao Exercício Físico" a ser desenvolvido nas praças situadas no âmbito do município.

Art. 2º - O programa de que trata o artigo anterior, consistirá em encontros semanais de idosos que, orientados por profissionais da área de saúde, esportes e lazer, devidamente treinados, procederão o desenvolvimento de atividades físicas.

Parágrafo único- O Executivo definirá o órgão competente à implementação do programa de que trata o "caput".

Art. 3º - Caberá ao Poder Público Municipal a seleção das praças adequadas ao desenvolvimento do programa de que trata esta lei, garantindo, em especial, o espaço físico mínimo necessário e sua implantação em todas as regiões do município.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 [noventa] dias a contar de sua publicação.

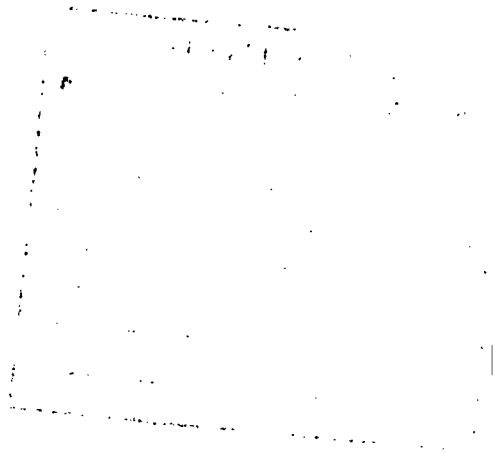
Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Archibaldo Zanchi
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
08 SET 1999
- DT. 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e fôlha de informação sob n.º 3 / 9 / 9 / 99 a (Ø

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Folha nº. 02 do proc.
nº 438 de 1999
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

Justificativa

A prática de exercícios regulares, indiscutivelmente é de vital necessidade para todos e em especial aqueles da idade maior. Ocorre que, muitas vezes esbarra-se no fator econômico, impedindo a prática. A falta de espaço, orientação, incentivo, proporciona o sedentarismo, fator, muitas vezes, causador de inúmeros problemas de saúde. Lamentável, mas é um quadro reversível com a implantação do Serviço de Orientação ao Exercício Físico.

Simples, aplicável, bastando um pouco de humanidade para solução dessa preocupação social. Os espaços já existem, temos várias praças ociosas, bastando pequenas adequações, por exemplo, quiosques espalhados pelas praças, onde especialistas iriam orientar e incentivar as pessoas a praticarem atividades físicas. Também, muitas já estão apropriadas para a finalidade pretendida, e o acompanhamento pelo próprio municipal não causaria nenhum ônus maior à Administração Pública.

Além de melhorar a qualidade de vida da população, funcionará como medicina preventiva, ajudando a coletividade economizar na área de saúde.

Diante do exposto, pela saúde de todos peço a aprovação desta lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº ..438..... de 19 99.....09.. / ..09... / ..99..... (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Senhor Assessor Chefe,
sobre o assunto, consta:

PL 315/98. → LEI 12.940/99

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador
Archibaldo Zancra:

Para se manifestar sobre o PL 315/98, que trata de matéria similar à do presente projeto.

14.09.99

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador

ARCHIBALDO ZANCRA:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

15/9/99

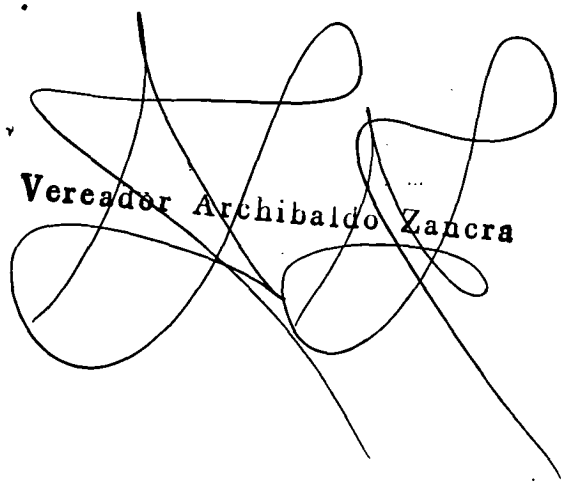
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

CÓD. 0233

À A.T.M.

Senhor Chefe,

Solicito arquivamento do presente projeto.



Vereador Archibaldo Zancra

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO
10 / 2 / 2000

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 03 # fls.
Arquivo em 14-02-2000
O Func.º
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

Ementa: Institui o Programa Terceira Idade em Movimento e da outras providencias.

Autor(es):
. Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)

Apresentado em....: 12/05/1998
Autuado em.....: 12/05/1998 - Processo 01-315/1998
Proc. anexados....: 01-0624/1991 em 26/08/1998

Leitura.....: 12/05/1998, na Sessao Ordinaria 157, Legislatura 12-2
Publicado.:.....: D.O.M. em 15/05/1998, pag 43, col 1

Palavra(s) chave(s): ALCOOLISMO / APOIO / AREA VERDE / ATIVIDADE ESPORTIVA / ATIVIDADE FISICA / AUTORIZACAO / CAMPANHA EDUCACIONAL / CANCER DE MAMA / CANCER DE PELE / CANCER DE PROSTATA / CET / COLESTEROL / COMBATE / COMPETENCIA / CONTROLE / CONVENIO / COORDENACAO / CRIACAO / DIABETES / EQUIPAMENTO URBANO / EQUIPE MOVEL / ESCOLA MUNICIPAL / ESPECIALISTA / ESTABELECIMENTO DE ENSINO / ESTAGIO / GUARDA CIVIL METROPOLITANA / IDADE / IDOSO / INCENTIVO / LOGRADOURO PUBLICO / MANUTENCAO / MELHORIA / OBJETIVO / ORGANIZACAO / ORIENTACAO / PARCERIA / PARQUE MUNICIPAL / PESO / PESQUISA / PMSP / POLICIAMENTO / PRACA PUBLICA / PRESSAO ARTERIAL / PREVENCAO / PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA / PROGRAMA / PROGRAMA TERCEIRA IDADE EM MOVIMENTO / QUALIDADE DE VIDA / REALIZACAO / SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS / SECRETARIA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E RECREACAO / SINALIZACAO / TABAGISMO / UNIVERSIDADE / VACINACAO.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	12/05/1998		22/05/1998	14:16
JUST	22/05/1998	16:00	14/08/1998	17:09
ATM	17/08/1998	14:36	16/10/1998	14:46
EDUC	19/11/1998	10:35	10/12/1998	16:57
FIN	14/12/1998	10:00	25/02/1999	15:12
ATM	25/02/1999	17:03		

Comissao(oes) designadas em 12/05/1998:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 22/05/1998

RELATORIO nro. 523/1998 --> PARECER nro. 1139/1998

PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Apresentado em....: 11/08/1998
Autor(a).....: Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)
Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

=>RECURSO nro. 112/1998 (referente a(o) PL 315/1998), interposto pelo(a) Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) em 26/08/1998 RECORRE DO PARECER DE ILEGALIDADE DA COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA AO PL 315/98, DE MINHA AUTORIA.
FASE: Acolhido pelo Presidente.

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

PL recebido(a) em: 19/10/1998

RELATORIO nro. 6249/1998 --> PARECER nro. 1759/1998

Apresentado em....: 02/12/1998
Autor(a).....: Vereador(a) OSVALDO ENEAS (PRONA)
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 14/12/1998

RELATORIO nro. 2017/1999 --> PARECER nro. 25/1999

Apresentado em....: 29/12/1998
Autor(a).....: Vereador(a) DALTON SILVANO DO AMARAL (PSDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

DELIBERACAO:
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO
Sessao: Extraordin. 96, Legislatura 12-3 em 15/06/1999